



valor da bolsa de estágio passa a ser de: Bolsa auxílio R\$ 1.628,00 (mil seiscentos e vinte oito reais) e transporte R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), totalizando R\$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais). Data de assinatura: 16/05/2023. Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; Elemento de Despesa: 3339036.07-Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; Fonte: 0101000000/0301000000. Autorização: CRISTIANE MARQUES MENDES; São Luís – MA, 19/05/2023; Lívia Guanarê Barbosa Borges – Assessoria Jurídica – DPE/MA.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 043/2021. PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO e EMPRESA CAP PROTENSÃO E CONSTRUÇÕES LTDA. **CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo visa reequilibrar o respectivo Contrato Administrativo conforme cláusulas que seguem. **CLÁUSULA SEGUNDA- DO REEQUILÍBRIO:** Em decorrência do pedido de reequilíbrio econômico financeiro com fulcro no art. 65, inc. II, alínea “d” da Lei 8.666/93, assegurado na Cláusula Décima Oitava do Contrato n.º 043/2021, fica reequilibrado o contrato no percentual de 4,78 % (quatro vírgula setenta e oito por cento) que corresponde ao valor de **R\$ 70.435,41** (setenta mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e um centavos). **CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 010101 - Assembleia Legislativa; Gestão: 00001 - Gestão Geral; Função: 01 - Legislativa; Subfunção: 031 - Ação Legislativa; Programa: 0318 - Gestão Legislativa; Ação: 4628 - Atuação Legislativa; Subação: 000011 - Atuação Legislativa no Estado do Maranhão (Manutenção); Natureza despesa: 44.90.51.92 – Instalações; Fonte de Recursos: 1.5.00.101000 Recursos não vinculados de impostos- Fonte 1500.1010000. Histórico: Objeto: serviço de engenharia para implantação e adequação do sistema de combate a incêndio e pânico para este poder. Informações Complementares: reequilíbrio econômico-financeiro. **PARÁGRAFO ÚNICO:** Em 15.05.2023 foi emitida a Nota de Empenho n.º 2023NE001370, no valor de R\$ 70.435,41 (setenta mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e um centavos) à Conta da Dotação Orçamentária acima especificada. **BASE LEGAL:** art.65 inc. II, alínea “d” da Lei 8.666/93 e Processo Administrativo n.º 3596/2021-AL. **DATA DA ASSINATURA:** 17/05/2023. **ASSINATURAS:** **CONTRATANTE** - Assembleia Legislativa do Maranhão – Deputada Iracema Vale -Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. **CONTRATADA** - EMPRESA CAP PROTENSÃO E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ n.º 09.624.532/0001-74, representada neste ato por Edmundo Augusto Calheiros e Mario Araújo Calheiros. São Luís–MA, 25 de maio 2023. **BIVAR GEORGE JANSEN BATISTA** Procurador-Geral da Assembleia Legislativa.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJMA

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 0002/2023 - TJ/MA. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; **CONTRATADA:** MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA.; **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 54.449/2022; DO OBJETO:** SUBSTITUIÇÃO DO CHASSI REFERENTE AO OBJETO DO CONTRATO (VEÍCULO TIPO ÔNIBUS ADAPTADO) E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO; **DA ALTERAÇÃO DO OBJETO:** PELO PRESENTE, FICA ALTERADO O CHASSI REFERENTE AO OBJETO DO CONTRATO, QUAL SEJA, CHASSI B340 - R, PELO MODELO SCANIA EURO 6 K320, NOS TERMOS PROPOSTOS E JUSTIFICADOS PELA EMPRESA; **DA PRORROGAÇÃO:** O PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

FICA PRORROGADO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DA DATA DE 23/05/2023; **DO FUNDAMENTO LEGAL:** DECISÃO – GP N.º 4013, DE 17 DE MAIO DE 2023, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ART. 57, § 1º, V, E ART. 65, II, ‘B’ DA LEI N.º 8.666/1993; **DA RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL FIRMADO ENTRE AS PARTES; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 23/05/2023; **ASSINATURAS:** DES. PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; MANUELLA JACOB – REPRESENTANTE LEGAL.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 374/2022-GCC /EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA MEDIMAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR - ME. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 48982/2023-EMSERH. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 374/2022-GCC /EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH. CPF: 976.615.203-97 – Matrícula n.º 11.748 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula n.º 7.313. CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** MEDIMAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR - ME. CNPJ: 28.531.155/0001-73. **REPRESENTANTE LEGAL:** FABIOLA PEREIRA DE SOUSA. CPF: 874.621.173-04. **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 (doze) MESES concernente ao CONTRATO N.º 374/2022-GCC/EMSERH. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º 374/2022 por mais 12 (doze) MESES, com início em 07/07/2023 e término em 07/07/2024. **DO VALOR:** O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação de prazo por mais 12 (doze) MESES será de **R\$ 2.996,00 (dois mil novecentos e noventa e seis reais)**. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202 UNIDADE: EMSERH. DESPESA:** 4-3-02-03-13 – Materiais Médico Hospitalar. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no **Processo Administrativo n.º 48982/2023/EMSERH** e encontra amparo legal no **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH** e na **Cláusula Quarta do Contrato Original**. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial local. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, para que surta um só efeito, a qual, depois de lida, é assinada pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 25/05/2023. São Luís (MA), 25 de maio de 2023. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH – Matrícula n.º 11.748.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 628/2022 - GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA E P L SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 60966/2023-EM-